ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO GAB Nº 13.191, DE 16 DE MAIO DE 2024

"Decreta Luto Oficial e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI, XIII e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **ADEJAIR SANTOS RIBEIRO**, filho de Sebastião Ribeiro Martins e Antônia Rosa dos Santos Martins, ocorrido no dia de 15 de maio de 2024, aos 65 anos de idade;

CONSIDERANDO a sua honrosa história de vida no Município de Quirinópolis, sendo o empresário expoente no ramo da piscicultura em nossa região, construiu seu legado no empreendedorismo, sendo um nome de destaque, para além deste Município, sempre foi um homem participativo no progresso social e econômico de Quirinópolis. Deixará saudades.

CONSIDERANDO que, juntamente com sua esposa, Maria Luiza Custodio da Cruz Ribeiro, constituíram uma sólida família, muito estimada por toda a população de Quirinópolis e região. O Saudoso Sr. Adejair deixa viúva, os filhos Adejair Santos Ribeiro Filho, Adejaine Santos Ribeiro e Anderson Custodio Ribeiro e netos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado neste município Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias em virtude do falecimento do Ilustríssimo Sr **ADEJAIR SANTOS RIBEIRO.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE**CUMPRA-SE****PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:8F08D8CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 20/05/2024. Edição 3325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/